

RELAT-GDJC - 752023

Código de validação: 76D7EAD630

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023 AÇAILÂNDIA - 2ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA

Em 10/5/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Extraordinária no(a) 2ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA, que tem a Dra. **SELECINA HENRIQUE LOCATELLI** como juíza titular da unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ BRAGA CORREIA LIMA ROCHA• ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum José Ribamar Fiquene
ENDEREÇO	Avenida Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia - CEP: 65.930-000 - Anexo
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atenda à demanda da unidade



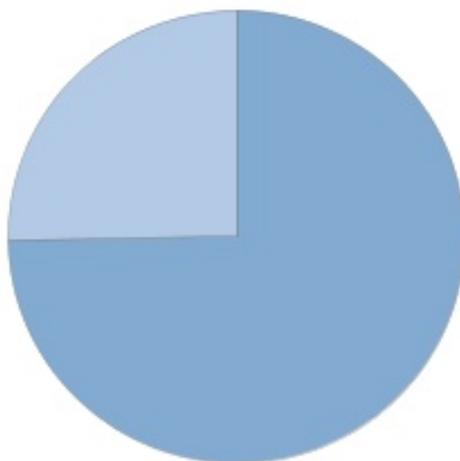
QUALIDADE DA INTERNET

Satisfatória

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

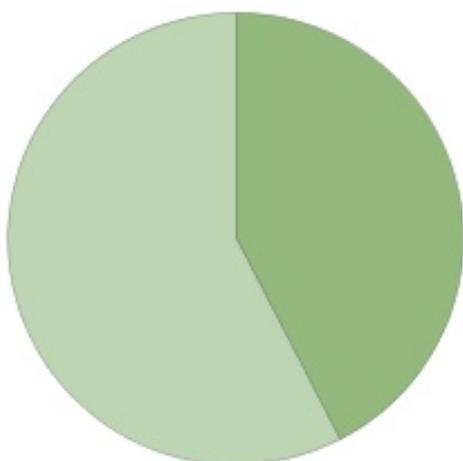
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2225



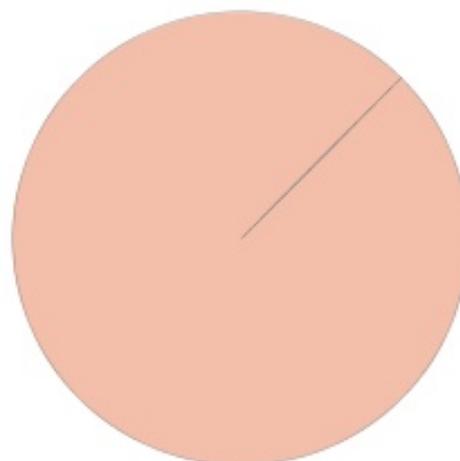
● Conhecimento - 1657 - 74%
● Execução - 568 - 25%

Conhecimento: 1657



● Julgados - 706 - 42%
● Não julgados - 951 - 57%

Execução: 568



● Criminal - 567 - 99%
● Não Criminal - 1 - 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
---------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

PJE	2264
TOTAL	2264

*Dados coletados em 30/04/2023

Percentual de virtualização: 100%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	42
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	89
TOTAL	131

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	22	22	22
Não Julgados	872	865	842
Julgados não transitados	716	670	644
TOTAL	1610	1557	1508

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	115	0	0
Conhecimento criminal	258	0	0
TOTAL	373	0	0

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	1720	325	52	3.0232558
TOTAL	1720	325	52	

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1657	1580	1534
Conhecimento - não julgados	856	846	826
EXECUÇÃO	568	487	450
Execução - não julgados	26	24	21
TOTAL	2225	2067	1984

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	463
Cartas Precatórias	67
Execução Criminal	0
TOTAL	530

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

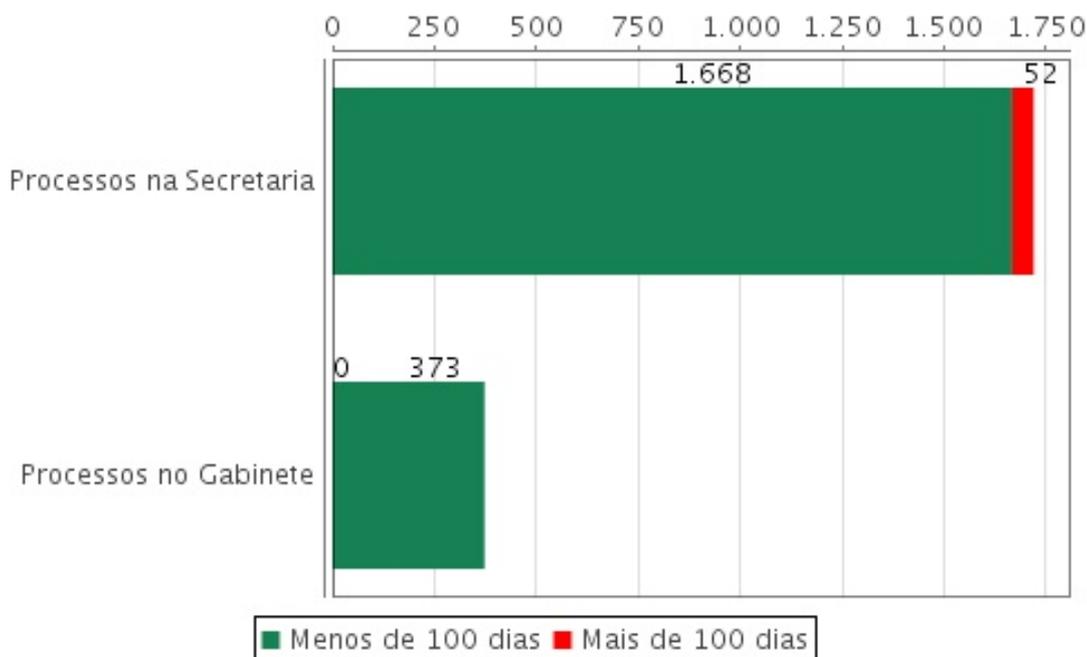


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	72	50	42
TOTAL	72	50	42

*Dados coletados em 30/04/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	938
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	828
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	149
Entorpecentes	88
Crimes praticados contra criança e/ou adolescente	80
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	74
Cartas - Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	25
Cartas - Crimes de competência do Juiz Singular	21
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	6
Cartas - Entorpecentes	4
TOTAL	2213

*Dados coletados em 30/04/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1021	196	37	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	261	51	6	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	124	20	4	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	89	27	2	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	54	3	0	0.0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	43	7	2	0.0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CRIMINAL	27	10	0	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	26	2	0	0.0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	10	2	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	8	1	0	0.0
TOTAL	1663	319	51	

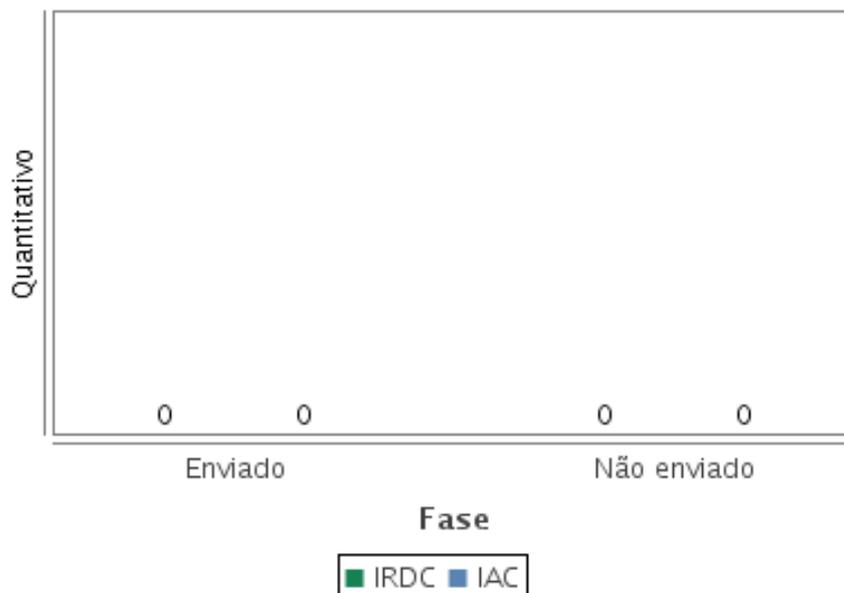
*Dados coletados em 30/04/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	629
Proferido despacho de mero expediente	182
Expedição de Mandado.	159
Juntada de Certidão	111
Expedição de Comunicação eletrônica.	89
Juntada de certidão	33
Audiência de instrução #Oculto# conduzida por #Oculto# em/para #Oculto#, #Oculto#.	25
Mandado devolvido entregue ao destinatário	19
Publicado Citação em 24/05/2023.	18
Determinado o arquivamento	16
TOTAL	1281

*Dados coletados em 30/04/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	969	Delegacia Especial da Mulher de Açailândia	220



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	416
NONA DELEGACIA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	131
O ESTADO	60
Delegacia Especial da Mulher de Açailândia	46
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DE AÇAILÂNDIA/MA	29
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE AÇAILÂNDIA	22
1º Distrito de Polícia Civil de Açailândia	21
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	19
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	15
TOTAL	1728

*Dados coletados em 30/04/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	215
A APURAR	57
Não há polo passivo	48
NONA DELEGACIA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	28
MINISTÉRIO PÚBLICO	19
MINISTÉRIO PÚBLICO DE AÇAILÂNDIA	19
A ESCLARECER	18
CLENIR MARIA REIS	16
CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER - CRAM (AÇAILÂNDIA)	16
TOTAL	656

*Dados coletados em 30/04/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

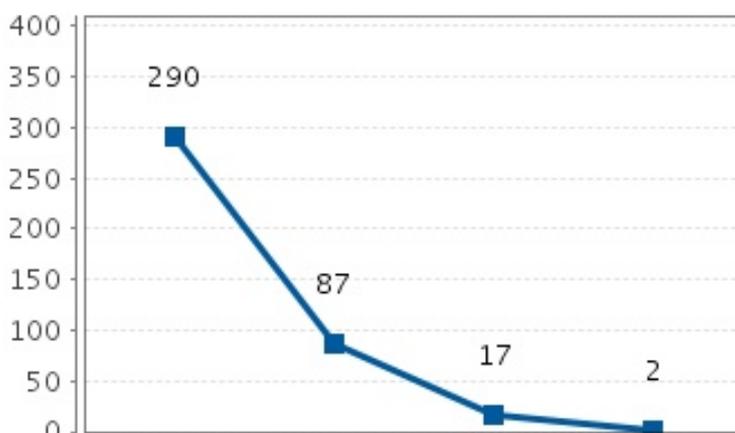
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000460-39.1998.8.10.0022	07/11/1998
0000118-57.2000.8.10.0022	29/08/2000
0000948-23.2000.8.10.0022	09/10/2000
0001081-31.2001.8.10.0022	18/06/2001
0000634-72.2003.8.10.0022	01/08/2003
0001267-83.2003.8.10.0022	08/10/2003
0000198-79.2004.8.10.0022	22/01/2004
0003104-42.2004.8.10.0022	25/03/2004
0002772-75.2004.8.10.0022	25/11/2004
0001553-90.2005.8.10.0022	08/08/2005

*Dados coletados em 30/04/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

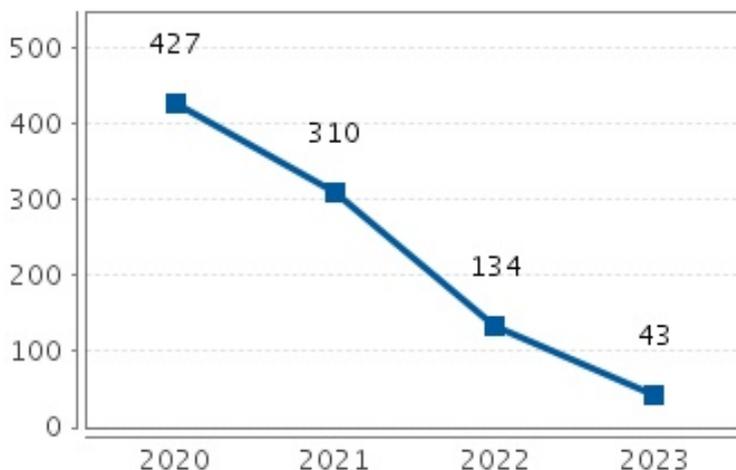


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2020 2021 2022 2023

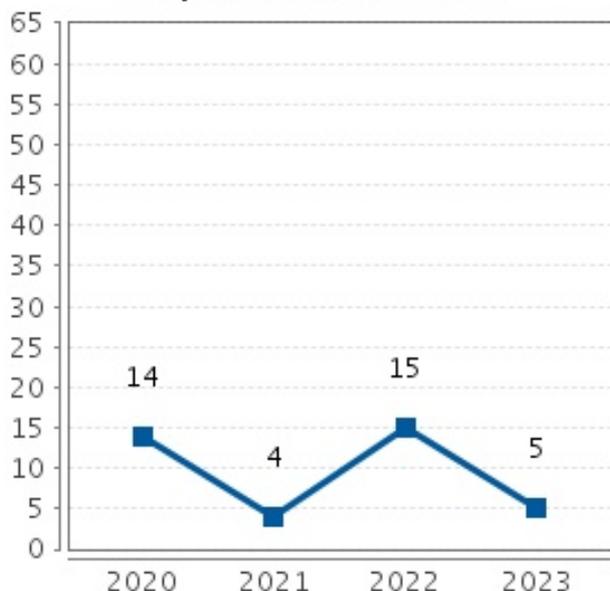
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

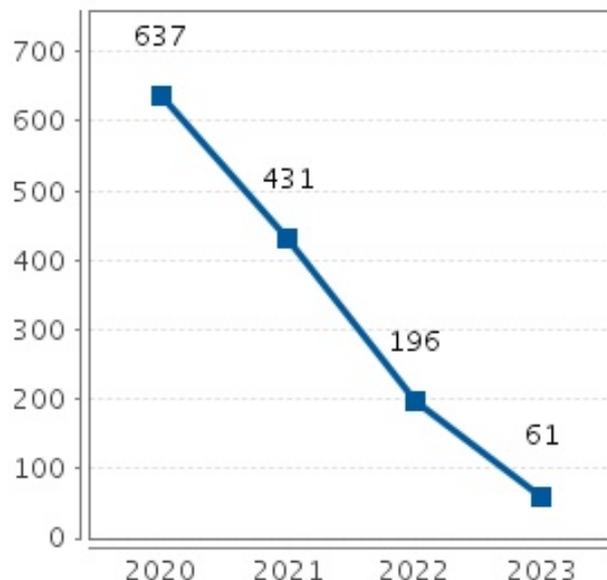


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados e Homologados

Índice de Conciliação

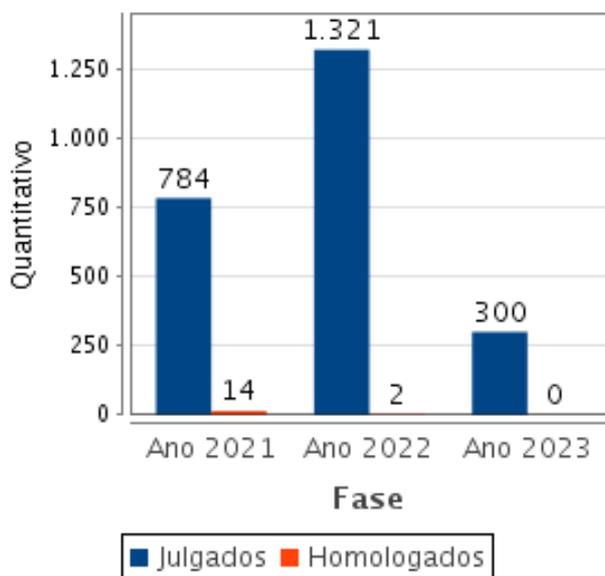


RELAT-GDJC - 752023 / Código: 76D7EAD630
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

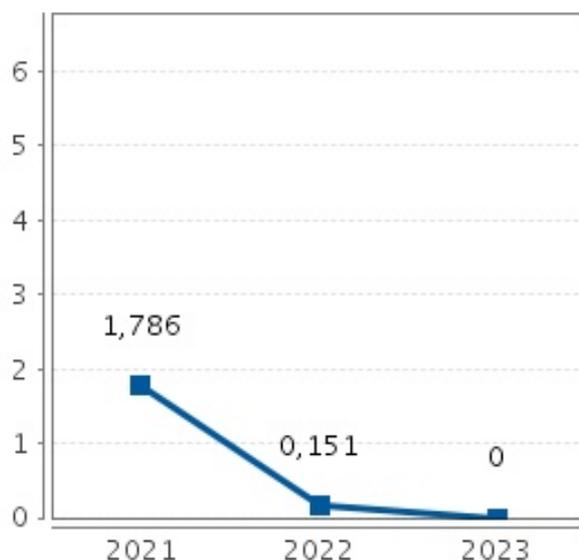
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

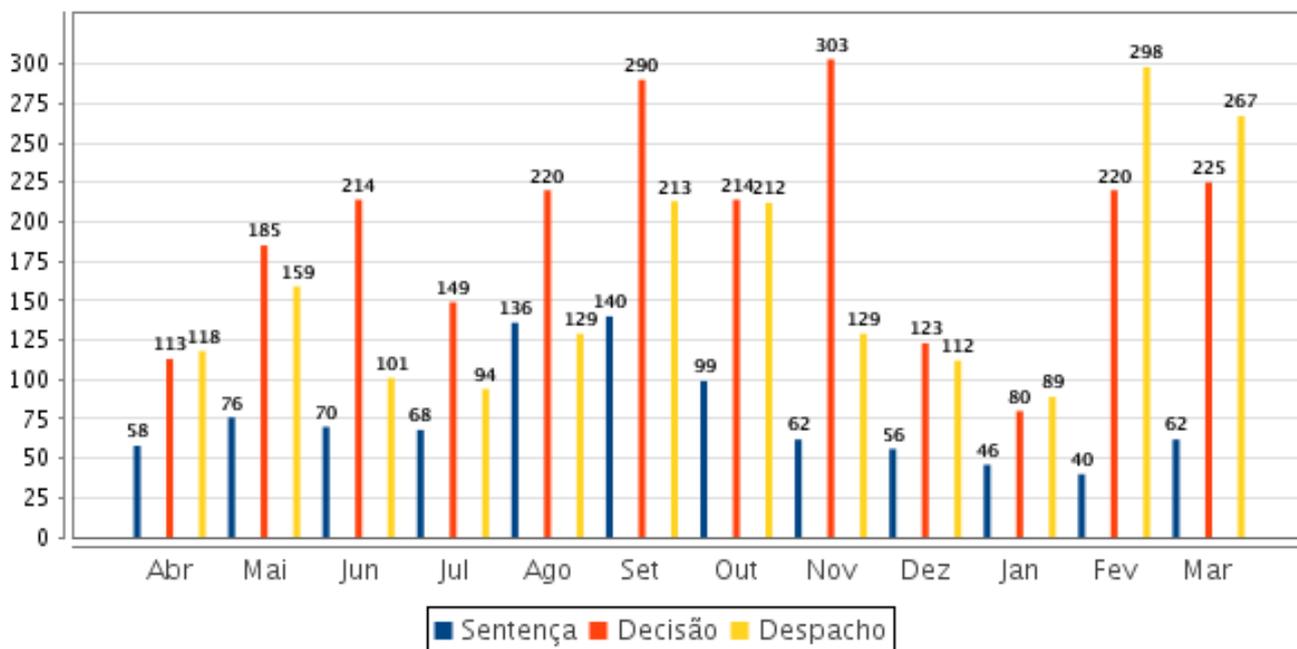
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2021 a Março/2022													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	28	12	70	32	62	69	74	31	37	10	28	26	479
Realizadas	7	9	50	29	55	59	49	26	26	4	5	19	338



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Canceladas	5	1	3	1	2	3	22	1	2	0	2	1	1	43
Não realizadas	4	1	11	2	1	5	1	1	5	6	18	0	0	55
Redesignadas	12	1	5	0	4	3	2	1	2	0	1	0	0	31

Período: Abril/2022 a Março/2023													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	15	23	20	9	27	25	20	16	23	18	25	41	262
Realizadas	12	19	12	9	16	20	9	12	16	17	18	34	194
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	5	0	2	1	0	3	1	0	1	1	14
Não realizadas	0	1	1	0	1	1	4	1	1	0	2	1	13
Redesignadas	2	4	2	0	4	0	1	0	1	0	1	0	15

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	20	59	67	61	49	56	44	6	2	0	0	0	364
BAIXA DEFINITIVA (22)	96	227	188	196	194	117	224	132	88	0	2	9	1473
CONCLUSÃO (51)	361	557	424	236	396	377	358	406	166	143	524	473	4421
DEFINITIVO (246)	163	299	296	276	252	171	260	423	142	21	151	164	2618
DOCUMENTO (581)	450	800	771	527	928	1055	745	741	466	421	752	894	8550
ENTREGA EM CARGA/VISTA (493)	230	295	130	140	254	292	85	9	0	0	0	0	1435
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	534	831	592	426	724	800	512	962	511	496	832	1013	8233
MANDADO (106)	138	252	287	235	236	398	368	448	212	286	325	248	3433
MERO EXPEDIENTE (11010)	329	162	95	87	122	195	217	127	103	66	294	263	2060
PETIÇÃO (85)	227	540	360	339	522	507	583	484	260	277	338	252	4689
RECEBIMENTO (132)	173	289	163	240	324	249	270	49	44	6	19	1	1827
REMESSA (123)	5	11	17	18	8	119	871	128	8	9	9	43	1246
Total	2726	4322	3390	2781	4009	4336	4537	3915	2002	1725	3246	3360	40349

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



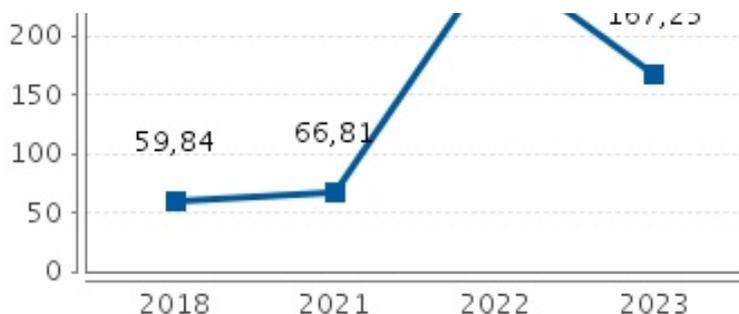
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	185.25	97.99	111.11	0.0	0.0	0.0	0.0	185.71

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	6636	106	101
JARBAS INÁCIO BRANDÃO	1152	6	6
Total	7788	112	107

5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	260	9
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	67	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	80	4
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	120	2
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	313	5
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	80	3
TOTAL	920	24

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RENAJUD	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.
INFOJUD	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.
INFOSEG	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.
SISBAJUD	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.
SIEL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do Sistema.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter a rotina diária do Sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina diária do Sistema.
PJECOR	Regular	Manter a rotina diária do Sistema.
PJe		
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina diária do Sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Regular	Foram informados pela unidade, 42 presos provisórios, nenhum deles com excesso de prazo na reavaliação de sua prisão.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Designada pela Portaria 60792022. Realizada no período de 30/1/ a 8/2/2023. Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	9
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	9
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	9
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	45
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	19
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000198-79.2004.8.10.0022, 0000259-42.2001.8.10.0022, 0001441-87.2006.8.10.0022, 0001534-35.2015.8.10.0022, 0001739-16.2005.8.10.0022, 0800277-10.2021.8.10.0093, 0801683-85.2021.8.10.0022, 0803462-75.2021.8.10.0022, 0806799-38.2022.8.10.0022;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0000057-21.2008.8.10.0022, 0000118-57.2000.8.10.0022, 0001142-37.2011.8.10.0022, 0003277-17.2014.8.10.0022, 0003493-07.2016.8.10.0022, 0005401-75.2011.8.10.0022, 0005443-51.2016.8.10.0022, 0005809-90.2016.8.10.0022;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

pela secretaria: 000010-90.2021.8.10.0022, 0000023-94.2018.8.10.0022,
0000118-57.2000.8.10.0022, 0000460-39.1998.8.10.0022,
0000506-56.2020.8.10.0022, 0000590-57.2020.8.10.0022, 0000688-76.2019.8.10.0022
, 0000770-10.2019.8.10.0022, 0000821-70.2009.8.10.0022,
0001108-81.2019.8.10.0022, 0001142-37.2011.8.10.0022,
0001534-35.2015.8.10.0022, 0001571-91.2017.8.10.0022,
0002130-29.2009.8.10.0022, 0002542-18.2013.8.10.0022,
0003160-36.2008.8.10.0022, 0003277-17.2014.8.10.0022,
0003493-07.2016.8.10.0022, 0003649-97.2013.8.10.0022,
0004005-87.2016.8.10.0022, 0005401-75.2011.8.10.0022,
0005443-51.2016.8.10.0022, 0005499-60.2011.8.10.0022,
0005809-90.2016.8.10.0022, 0800277-10.2021.8.10.0093 ,
0800279-77.2021.8.10.0093, 0800584-46.2022.8.10.0022,
0800861-96.2021.8.10.0022, 0801111-61.2023.8.10.0022,
0801113-31.2023.8.10.0022, 0801683-85.2021.8.10.0022,
0802028-51.2021.8.10.0022, 0802944-51.2022.8.10.0022,
0803462-75.2021.8.10.0022, 0803691-35.2021.8.10.0022 ,
0803712-74.2022.8.10.0022, 0803926-65.2022.8.10.0022,
0804091-15.2022.8.10.0022, 0804379-94.2021.8.10.0022,
0804959-90.2022.8.10.0022, 0805631-35.2021.8.10.0022,
0805780-31.2021.8.10.0022, 0806120-38.2022.8.10.0022,
0806189-07.2021.8.10.0022, 0806799-38.2022.8.10.0022;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0001082-64.2011.8.10.0022, 0800584-46.2022.8.10.0022;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000348-84.2009.8.10.0022 ,
0001332-58.2015.8.10.0022, 0001880-93.2009.8.10.0022 ,
0002887-23.2009.8.10.0022, 0003300-70.2008.8.10.0022,
0003472-02.2014.8.10.0022, 0005499-60.2011.8.10.0022,
0804999-77.2019.8.10.0022, 0806374-45.2021.8.10.0022;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000057-21.2008.8.10.0022, 0000118-57.2000.8.10.0022,
0001142-37.2011.8.10.0022, 0001880-93.2009.8.10.0022 ,
0003277-17.2014.8.10.0022, 0005401-75.2011.8.10.0022,
0005499-60.2011.8.10.0022, 0005809-90.2016.8.10.0022,
0806374-45.2021.8.10.0022;



7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000348-84.2009.8.10.0022 ,
0000520-45.2017.8.10.0022, 0001880-93.2009.8.10.0022 ,
0002542-18.2013.8.10.0022;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000430-13.2012.8.10.0022, 0000581-71.2015.8.10.0022,
0000948-23.2000.8.10.0022, 0001082-64.2011.8.10.0022,
0001472-39.2008.8.10.0022, 0001556-69.2010.8.10.0022,
0001719-25.2005.8.10.0022, 0001988-54.2011.8.10.0022,
0002376-30.2006.8.10.0022, 0002581-78.2014.8.10.0022,
0002887-23.2009.8.10.0022, 0003094-85.2010.8.10.0022,
0003135-47.2013.8.10.0022, 0003300-70.2008.8.10.0022,
0003333-21.2012.8.10.0022, 0003649-97.2013.8.10.0022,
0003758-09.2016.8.10.0022, 0004412-30.2015.8.10.0022,
0803475-40.2022.8.10.0022;

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000520-45.2017.8.10.0022,
0002542-18.2013.8.10.0022;

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0001082-64.2011.8.10.0022, 0002130-29.2009.8.10.0022,
0003135-47.2013.8.10.0022, 0003649-97.2013.8.10.0022,
0003758-09.2016.8.10.0022;

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A Unidade vem melhorando os índices com a utilização do sistema TERMOJURIS buscando e melhorará os trabalhos proporcionando um prestação jurisdicional com responsabilidade.

A Unidade precisa de melhoramento do sinal de internet e de uma linha telefônica para atendimento dos jurisdicionados.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Seja oficiada à Diretoria de Informática e Automação a fim de que seja verificada a solicitação de melhoramento do sinal de internet e à Presidência do TJMA solicitando a disponibilização da linha telefônica.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 4/6/2023 totalizam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

1.720 processos, 50 deles há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, verificando permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados pleiteando o cumprimento imediato e devolução dos 112 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.1.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "(CRIM-APN) Análise da Secretaria", "(CRIM-APN) Processo com prazo em curso", "(CRIM-INQ) Análise da Secretaria", "Processo com prazo em curso" e "Processo com prazo decorrido", a fim de que ali constem apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, em tempo razoável, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 4/6/2023 totalizam 373 processos, **nenhum deles**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

nesta condição há mais de cem dias, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, envidando esforços para evitar a existência de processos conclusos;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, atualmente no patamar de 88,89% de cumprimento - Termojuris em 4/6/2023;
Impulsionar os 80 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório, remetendo à Coordenadoria das Serventias Judiciais o cronograma de sessões, no prazo deste relatório.
Controlar rigorosamente as tarefas do PJe "Concluso para decisão" e "Concluso para despacho", envidando esforços para diminuição do acervo processual ali alocado aguardando impulsionamento.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: considerando a situação favorável da unidade que apresenta em 4/6/2023, 55,09% de taxa de congestionamento de baixa na fase de conhecimento, deixo de ofertar proposições.	-	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 50	Zerar	4 meses
Oficiais de Justiça: 112 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada. Verificou-se, durante a visita, que a unidade (Secretaria e Gabinete) está com as ações alinhadas e com o objetivo de redução de acervo, com a entrega da prestação jurisdicional mais qualitativa. O trabalho deve ser pela continuidade de redução de acervo dos Julgados e correção de autuações, atentando aos autos do acervo com duração prolongada (ex.: 0002714-91.2012.8.10.0022 – Homicídio Simples, distribuído em 1998 - tramitando).
Esclareço que todos os processos analisados durante a Correição Ordinária realizada por esta Casa Correccional em 5 de abril de 2021 (PORTARIACGJ-1252022) foram devidamente movimentados, conforme certificado pela Coordenadoria das Serventias Judiciais no Processo 0000347-86.2022.2.00.0810 - PJeCOR (ids 1950442 e 2151365), bem como corrigidas integralmente as inconsistências constatadas no relatório em tramitação naqueles autos. Em relação aos dados estatísticos, pontuo a significativa melhora na gestão processual da unidade com a redução dos processos paralisados há mais de 100 dias que, por ocasião da Correição Ordinária de 2022, equivalia a 56,79% do acervo e, agora, representa 3,02%, bem como, a taxa de congestionamento de "baixa" foi reduzida de 85,91% para 55,09%.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 e 3.1.3 (transitados não baixados);
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando, quando necessário, o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;
- 5) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, priorizando os processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, despachando todas as petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho e analisando os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **SELECINA HENRIQUE LOCATELLI**, titular da 2ª Vara Criminal de Açaiândia para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenadoria das Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 5 de junho de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2023 11:48 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

